



Edição Nº 120, Ano VII

Bom Sucesso, 15 de Setembro de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



**PORTARIA Nº 1.760/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 734.693.436-91, matrícula 22021, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de Setembro de 2020

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**